



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Conforme Portaria TRE/CE nº 1.710/2015, Anexo Único (docs. PAD nºs 1.761/2016 e 168.981/2015)

Demandas de contratação de STIC.

Versões do Documento			
Versão	Descrição	Autor	Data
1.0	Versão inicial.	Viviane Mazulo	18/10/2022

Sumário

[Versões do Documento 1](#)

[Identificação da Demanda 2](#)

[Identificação da Área Demandante 2](#)

[Objeto da Contratação 2](#)

[Objetivos Estratégicos 3](#)

[Resultados a serem alcançados 3](#)

[Observações e Anexos 3](#)

[Encaminhamento 4](#)

[Área Demandante da solução 4](#)

[Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação 4](#)

Identificação da Demanda

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJS, software desenvolvido para a construção e gestão de publicações periódicas eletrônicas.

Encontra-se vigente, para atendimento da demanda acima identificada, o Contrato TRE/CE nº 21/2018, em que não há possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993, atingido o período máximo de 60 meses em 9 de abril de 2023.

Identificação da Área Demandante			
Unidade / Setor:	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	Data:	14/10/2022
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	Contratação do OJS (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas)		
Responsável pela demanda:	Roberta Laena Costa Jucá	Telefone / ramal:	3453-3871
E-mail do responsável:	robertalaena@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC:	Viviane Mazulo	Telefone / ramal:	3453-3870
E-mail do integrante demandante:	vivianemazulo@tre-ce.jus.br		

Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	Ptres 167625 e elemento de despesa 339039.
--	--

Objeto da Contratação			
Seq	Objeto da Contratação (Descrição do produto e/ou serviço de TI e seus componentes gerais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	Seq	Motivação / Justificativa (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJS, software desenvolvido para a construção e gestão de publicações periódicas eletrônicas.	1	<p>A presente contratação objetiva manter requisito indispensável ao formato eletrônico da Suffragium – Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a qual foi reformulada, após haver sido editada a Resolução TRE-CE nº 660, aos 04 de abril de 2017.</p> <p>Aludido ato normativo foi etapa inicial para conferir à Revista o status de publicação de caráter acadêmico, incluído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES na lista de periódicos tidos como referência à pesquisa científica, por meio do sistema Qualis.</p> <p>Para tanto, tem-se por indispensável a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, em seu próprio servidor de internet, com responsabilidade pela instalação, configuração, atualização e manutenção do Open Journal Systems - OJS, software livre e gratuito, desenvolvido para construção e gestão de publicações periódicas eletrônicas e que viabilizará à Suffragium permanecer sendo disponibilizada em formato eletrônico na internet, evitando solução de continuidade do serviço.</p> <p>O serviço que constitui o objeto da contratação enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, art. 12, §2º, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se suficientemente delimitados, por meio de especificações usuais no mercado, podendo ser prestado por várias empresas fornecedoras.</p>

Objetivos Estratégicos	
Seq	(Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão, PDTIC, vinculados aos objetos da contratação do quadro anterior – Res. CNJ 182/2013, art. 12 § 5º)
1	<p>Fomentar ações de educação política e de promoção do voto consciente (PEJECE 2021/2026).</p> <p>Aplicação do Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais, uma vez que a publicação eletrônica do periódico servirá como ferramenta à discussão, no plano científico/acadêmico, dos temas afetos ao macrodesafio em enfoque e coaduna-se com a visão institucional: Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade (PEJECE 2021/2026).</p>
2	<p>Fomentar a celebração de compras sustentáveis e compartilhadas (PEJECE 2021/2026).</p> <p>Aplicação do Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> Iniciativa Estratégica: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
<p>Link do PEJECE (2021-2026): https://intranet.tre-ce.jus.br/arquivos/administrativo/gestao-e-planejamento/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-2021-2026/plano-estrategico-2021-2026</p>	

Resultados a serem alcançados	
Seq	(Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	Ampliar o alcance da Revista do TRE-CE, dotando-a de maior visibilidade, somado ao enriquecimento dos conteúdos abordados no periódico, haja vista que despertará a crescente demanda para publicações de autoria dos(as) mais qualificados(as) integrantes da comunidade científica e acadêmica da seara do Direito Eleitoral e da Ciência Política.
2	Manter a Suffragium na lista de periódicos referência para a pesquisa científica, por meio do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3	Estimular a produção textual por parte de magistradas, magistrados, servidoras e servidores desta Justiça especializada, dentre outras pessoas interessadas.

4 Agregar conhecimento aos(as) leitores(as) da Suffragium, momente, àqueles(as) que integram o TRE-CE, intuindo corroborar à excelência na prestação dos serviços jurisdicionais ofertados à sociedade.

Seq	Observações e Anexos
	(Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)
1	Resolução TRE-CE nº 660/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a reformulação da Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, consolida sua linha editorial, define a organização e as atribuições de seus editores, Conselho Editorial, Corpo de Pareceristas e Comissão Gestora, e especifica o processo de editoração da Revista.
2	Comunicação Interna nº 121/2022 da Seção de Contratos (SEI nº 6641-0).
3	Entrega da solução: trinta dias após a assinatura do contrato.
4	Tempo de uso da solução: permanente.

Encaminhamento

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área Demandante.

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468/2022, encaminha-se à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para análise do DOD, indicação do(a) Integrante Técnico(a) e inclusão no plano de aquisições de TI para 2023 e à Secretaria de Administração (SAD) para análise do DOD e para indicação do(a) Integrante Administrativo(a), a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento ao planejamento.

Área Demandante da solução

Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral

Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais

Fortaleza, 18 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LIMA MAZULO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LAENA COSTA JUCA, COORDENADORA**, em 19/10/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d_orgao_acesso_externo=0&cv=0071190&crc=3FB79A27](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0071190&crc=3FB79A27), informando, caso não preenchido, o código verificador **0071190** e o código CRC **3FB79A27**.

2022.0.000008203-2

0071190v1